

DECRETO N.º. 020/2026

De 01 de Outubro de 2026

Considera Ponto Facultativo nos órgãos da administração municipal de Brejo Santo, o dia 05 (segunda-feira) de outubro de 2026, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 116, inciso VIII, da Lei n.º 80 de 05/04/1990,

CONSIDERANDO o primeiro turno das eleições gerais de 2026 em 4 de outubro de 2026, e que vários prédios do Município funcionarão como locais de votação;

D E C R E T A:

Art. 1.º. É declarado **FACULTATIVO** o ponto dos servidores da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** de Brejo Santo o dia 05 (segunda-feira) de outubro de 2026, sendo respeitado o fornecimento regular de água, os serviços da Guarda Municipal e DEMUTRAN.

Parágrafo único – Os SERVIÇOS DO SETOR DE LICITAÇÃO funcionarão normalmente de modo a não haver prejuízo para a população, no que se refere os procedimentos e prazos licitatórios designados para o dia 05 de outubro de 2026.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO(CE), Em 01 de outubro de 2026.



MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal